

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE: DIÁLOGOS ENTRE TEORIAS E PRÁTICAS

EDUCATIONAL ASSISTANCE SPECIALIZED IN THE STATE EDUCATION NETWORK OF RIO GRANDE DO NORTE: DIALOGUES BETWEEN THEORIES AND PRACTICES

PEREIRA, Érica Nazaré Arrais Pinto
DIAS, Edilayne Christina Souza Cavalcanti
PINHEIRO, Juliana Magro

Resumo: Discute o Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizado em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) no estado do Rio Grande do Norte a partir das proposições de documentos orientadores oficiais como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Para tanto, sistematiza breve panorama histórico acerca da Educação Inclusiva a partir do Relatório Warnock e na fundamentação teórica dialoga com autores como Mendes (2011), Ribeiro (2003), Beyer (2010), entre outros que tratam da temática em questão. Na sequência apresenta a configuração do Atendimento Educacional Especializado que acontece numa perspectiva complementar ou suplementar à escolarização, de acordo com a necessidade educacional apresentada por cada sujeito. Na SRM, o professor do AEE realiza o atendimento no contra turno da sala de aula comum, junto aos estudantes público alvo da Educação Especial, a saber: estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nesta perspectiva, no estado do Rio Grande do Norte, a Subcoordenadoria de Educação Especial do Estado (SUESP), vem se preocupando em possibilitar, a partir de formação continuada em serviço, a capacitação desses professores para que os mesmos possam dentro de suas práticas, refletir acerca de suas propostas de trabalho com cada estudante público alvo da educação especial. Estas formações contemplam as dezesseis (16) Diretorias Regionais de Educação e Cultura (DIREC) e objetivam orientar os professores sobre os pressupostos do trabalho do AEE e desenvolver ações que fomentem a pesquisa por condições mais favoráveis à inclusão escolar de estudantes público alvo da Educação Especial.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado – AEE. Formação Docente. Educação Especial. Educação Inclusiva.

Abstract: This article discusses the Specialized Educational Assistance (AEE) held in Multifunctional Resources Rooms (SRM) in the state of Rio Grande do Norte from the propositions of official guidance documents such as the National Policy of Special Education in the Perspective of Inclusive Education. In order to do so, it systematizes a brief historical overview of Inclusive Education based on the Warnock Report and on the theoretical basis it dialogues with authors such as Mendes (2011), Ribeiro (2003), Beyer (2010), among others who deal with the theme in question. In the sequence it presents the configuration of the Specialized Educational Assistance that happens in a complementary or supplementary perspective to the schooling, according to the educational necessity presented by each subject. At SRM, the AEE teacher performs the countercurrent attendance of the common classroom, together with the students targeted by Special Education, namely: students with disabilities, global developmental disorders and high skills / giftedness. In this perspective, in the State of Rio Grande do Norte, the State Special Education Subcommittee (SUESP) has been concerned with enabling, through ongoing in-service training, the training of these teachers so that they can, within their practices, Reflect on their work proposals with each target public student of special education. These trainings include the sixteen (16) Regional Directorates of Education and Culture (DIREC) and

intent to guide teachers about the work prescriptions of the AEE and develop actions that foster research for conditions more favorable to the school inclusion of students targeted by Special Education.

Keywords: Specialized Educational Assistance – AEE. Teacher Training. Special Education. Inclusive Education.

INTRODUÇÃO

Sistematizamos, neste artigo, discussão acerca da Educação Inclusiva a partir de um breve resgate histórico, situando alguns marcos importantes. Na continuidade, caracterizamos o Atendimento Educacional Especializado a partir da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, apresentando as atribuições do profissional que atua no espaço nas Salas de Recursos Multifuncionais e, paralelamente às discussões em nível nacional sobre tal Programa, dialogamos em nível local, no Rio Grande do Norte, com as principais ações formativas desenvolvidas pela Subcoordenadoria de Educação Especial (SUESP/SEEC).

Considerando que o “[...] princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter” (UNESCO, 1994, p.5), volta-se para a escola o desafio de construir uma escola plenamente inclusiva. Essa construção que tanto defendemos e é propagada por inúmeros documentos orientadores oficiais, requer mudanças de paradigmas, esforço conjunto, ação colaborativa dos diversos segmentos e a compreensão de que muito do fracasso escolar é desvelado pelas práticas pedagógicas vivenciadas no âmbito do espaço escolar.

Insurge, nesse contexto colaborativo, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que visa subsidiar o processo inclusivo dos alunos com necessidades especiais. Ele é um dos serviços, não o único, e objetiva empreender ações conjuntas que propiciem o acesso ao currículo e a plena acessibilidade dos educandos aos processos de aprendizagem. Ainda em relação ao documento supracitado, destacamos que a “[...] preparação apropriada de todos os educadores constitui-se um fator chave na promoção de progresso no sentido do estabelecimento de escolas inclusivas.” (UNESCO, 1994, p. 10).

Em se tratando das atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado esta orientação não é diferente. A esse respeito referendamos a Resolução

CNE/CEB nº. 2, de 11 de setembro de 2001, que em seu Art. 18, inciso IV, e § 2º cita quem são os professores especializados e parte das responsabilidades destes profissionais:

São considerados professores especializados em educação especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor da classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Percebemos que diante das inúmeras e variadas atribuições, não é sem razão que o papel deste profissional ainda não seja bem compreendido por ele mesmo e pelos demais segmentos da escola. Trata-se de uma função relativamente nova que demanda uma redefinição de papéis e cujas implicações do seu fazer começam a ser investigadas no sentido de identificar possíveis contribuições deste serviço para a melhoria nos processos de aprendizagem. Assim, dentro do que é requerido do professor especializado, entendemos que ainda há muito a se fazer, pois o perfil esperado para a atuação deste profissional requer conhecimentos técnicos, teóricos e práticos diversificados.

Marcos da educação inclusiva: breve panorama

Ribeiro (2003) afirma que as discussões em torno da Educação Especial e da Inclusão não são tão recentes e sublinha a necessidade de fazer uma digressão histórica como forma de conhecer as raízes filosóficas, sociológicas e até psicológicas destas áreas. Dados os limites de uma produção de projeto de tese, faremos um breve resgate da educação inclusiva a partir da década de 1970 por ser este o período do discurso pela democratização do ensino, da estruturação da Lei nº 5.692/71 e do relatório Warnock, entre outros marcos igualmente importantes.

Autores como Plaisance (2010) e Carvalho (2007) apontam o Relatório Warnock, elaborado em 1978 por Mary Warnock e apresentado ao Parlamento do Reino Unido, como um dos primeiros documentos a tratar da conceituação de necessidades educacionais especiais. Nele, a autora já apresentava sugestões de modificações para atender pessoas com deficiência a partir da compreensão de que a deficiência em si não deve ser a justificativa para o não aprender. Para Laplane (2006), o Relatório é um marco importante quanto à

compreensão de que as crianças têm necessidades diferentes e que, por isso, não devem ser estigmatizadas. Destaca ainda, a importância desse documento para as discussões travadas *a posteriori* acerca da inclusão.

Nesse período, aqui no Brasil, ainda vivenciávamos o modelo integracionista com implantação de diversas classes especiais. É com a Constituição Federal de 1988 que podemos identificar passos mais voltados para a universalização do ensino, uma vez que a educação passou a ser entendida como direito social. Destaque deve ser feito ao seu Artigo 208 que trata do acesso de todos à educação pública e atendimento educacional especializado aos “portadores de deficiência”, preferencialmente na rede regular de ensino.

Em 1990, destacamos a Conferência Mundial de Educação para Todos na Tailândia, organizada pelo Banco Mundial e UNESCO. Nesta, o objetivo foi disseminar a equidade e o respeito às necessidades de aprendizagem das pessoas com deficiência. A Declaração de Salamanca de 1994 é citada por Ribeiro (2003) como um dos documentos mais controversos, uma vez que cita que as escolas devem acolher todas as crianças, inclusive as com deficiências graves. A ideia era “todas as crianças, sempre que possível, devem aprender juntas, independentemente de suas dificuldades e diferenças” (Declaração de Salamanca, 1994).

Em se tratando do Brasil, no que concerne à Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96, Kassar (2011, p. 51) nos fala que esta traz “preceitos importantes para a matrícula de alunos com deficiências nas escolas do país”. Na referida Lei adota-se o princípio da inclusão, porém alguns autores, como é o caso de Ribeiro (2003) e Beyer (2010), questionam o trecho que expomos a seguir: “o ensino deve ser ministrado a todas as crianças, jovens e adultos com Necessidades Educativas Especiais preferencialmente no sistema comum de ensino”. A justificativa para tal questionamento é a de que o termo preferencialmente dá abertura para a exclusão, o que iria de encontro ao que é propagado nesse período histórico e no próprio documento.

Para além do Atendimento Educacional Especializado, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial, vêm propor outras medidas de apoio. Citamos o Art. 15:

A organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, devendo constar de seus projetos pedagógicos as disposições necessárias para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos, respeitadas, além das diretrizes curriculares

nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, as normas dos respectivos sistemas de ensino (BRASIL, 2001, p. 13).

Configura-se, assim, a transversalidade da Educação Especial que deve perpassar todos os níveis de ensino do processo de escolarização do sujeito, que tem a possibilidade de, no contexto escolar, ter suas necessidades atendidas por meio de condições curriculares adequadas. Destacamos, ainda, o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade que busca apoiar a formação de gestores e educadores a partir do seu princípio norteador: “garantia do direito dos alunos com necessidades educacionais especiais de acesso e permanência, com qualidade, nas escolas da rede regular de ensino”. (MEC, 2006).

Em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) corrobora com os pressupostos de uma educação inclusiva ao reconhecer que muitas ações são necessárias até que cheguemos a esta construção tão idealizada, para alguns utópica, que é a inclusão. Dentro da variedade de ações o PDE destaca:

[...] a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento nas novas escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado, etc. (BRASIL, 2007, p. 63).

Na continuidade, no ano de 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva vem delimitar o público alvo da educação especial, que são: [...] “alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação” [...] (BRASIL, 2008, p. 8).

O Decreto Nº 6.571/08 é revogado pela instituição do Decreto 7.611/2011 que vem definir a função do Atendimento Educacional Especializado: “[...] identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (MEC, 2008).

Mencionamos como igualmente importante o Plano Nacional de Educação de 2010 que sistematiza em sua meta 4, a universalização para a população entre 4 e 17 anos, do atendimento escolar na rede regular de ensino, para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Para finalização deste breve transitar histórico, destacamos a avaliação feita por Magalhães (2011, p. 28-29) quanto às políticas públicas voltadas para a inclusão, destacando

que não devemos incorrer no erro simplista de associar a inclusão de alunos com deficiência à mera solidariedade. E finaliza: “A inclusão em suas marchas e contramarchas é um substrato da garantia do direito à educação para um setor da sociedade civil que conquista paulatinamente notoriedade nas políticas sociais”.

Neste sentido, faz-se complexo avaliar um tema multifacetado, contudo, sabemos que é cada vez mais imperativo discutir a inclusão à luz do educar para a diversidade, uma vez que tem sido crescente o acesso à escola das pessoas com deficiência e/ou com características diferenciadas de desenvolvimento.

O Atendimento Educacional Especializado a partir da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Na discussão sistematizada anteriormente indicamos a proposição da atual Política Nacional de Educação Especial como um documento importante na orientação ao trabalho pedagógico daqueles que lidam cotidianamente com a premissa de construção de uma escola inclusiva. Aqui, iremos dialogar com a referida Política no intuito de compreender um pouco do Atendimento Educacional Especializado realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais, que por sua vez consistem em:

[...] espaços da escola onde se realiza o atendimento educacional especializado para alunos com necessidades educacionais especiais, por meio do desenvolvimento de estratégias de aprendizagem, centradas em um novo fazer pedagógico que favoreça a construção de conhecimentos pelos alunos, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar (ALVES, et al, 2006, p. 13).

Dentro do trabalho do Atendimento Educacional Especializado, uma das atribuições do profissional do AEE está direcionada a [...] ”atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo” (ALVES, 2006, p. 17).

Assim, o AEE precisa pensar as práticas pedagógicas institucionalizadas, compreender a dinâmica da sala de aula e da escola. Merece peculiar atenção a prática pedagógica adotada, que pode ser fator determinante para a aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, pois uma pedagogia que desconsidera as diferenças destes, quanto a seus

rítmos, interesses e expectativas, não leva em consideração aspectos basilares do processo de ensinar e aprender.

Assim, as escolas são conclamadas a atender a diversidade e isto demanda (re) organização do trabalho pedagógico. Nessa tarefa, o professor do Atendimento Educacional Especializado é tido como o especialista que pode subsidiar as particularidades apresentadas pelos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Encontramos em alguns documentos proposições nessa direção. A LDBEN (Lei nº 9394/96) traz no inciso III do Artigo 59 a formação necessária aos que pretendem atuar nos serviços da educação especial. Destaca-se: “[...] professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado [...]”.

Para a Resolução CNE/CEB nº. 2 de 11 de setembro de 2001, o entendimento é de que professores “preparados” são os que “[...] comprovem que, em sua formação, de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores”.

O Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade tem como objetivo “formar e acompanhar os docentes dos municípios pólo para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas nas salas de aula” (MEC, 2006). Temos ainda o Programa de Formação em Educação Inclusiva voltado para cursos de extensão e especialização na modalidade a distância e o Programa de Apoio à Educação Especial que tem a parceria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Secretaria de Educação Especial (hoje SECADI), que é destinado às instituições de Ensino Superior que desenvolvem projetos no âmbito *stricto sensu*.

Contudo, Mendes (2011) considera que ainda fazem-se necessárias investigações e pesquisas em torno da efetividade destas formações e a implicação que tem na prática dos professores especializados, bem como a caracterização desses profissionais. Baptista (2011) também destaca que vem ocorrendo estudos sobre o Atendimento Educacional Especializado, mas que é preciso avançar com as pesquisas nas diversas realidades brasileiras.

No que respeita à configuração desse atendimento, encontramos na Resolução Nº 4, de 2 de Outubro de 2009 trechos importantes que orientam sua organização, funcionamento e atribuições do professor do AEE. Mencionamos o Art. 5º que traz:

O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de

Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

Quanto ao atendimento no contraturno fica claro para nós que este trecho põe à mostra que não estamos tratando de um atendimento substitutivo à escolarização, mas complementar ou suplementar. Isto porque as atividades realizadas, mesmo tendo caráter pedagógico, são diferentes das realizadas em sala de aula regular. Nesse sentido, elas não devem ter a configuração de reforço escolar ou de cunho psicopedagógico.

Esse é um ponto crucial da configuração do AEE e que causa muitas indagações dos professores especializados e de alguns autores como Mendes (2011), pois acreditam que na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva “o que fazer” do professor do AEE não aparece bem definido. A Resolução anteriormente mencionada vem ampliar as orientações acerca do trabalho deste profissional de modo a minimizar possíveis dúvidas, quando elenca:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. (Resolução Nº 4, de 2 de Outubro de 2009).

A oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE no estado do Rio Grande do Norte

A Educação Especial foi implantada no sistema educacional do Rio Grande do Norte em 1971, fruto das políticas nascidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a

Lei nº 5.692/1971, com o objetivo de propiciar à pessoa com necessidades educacionais especiais, condições que favorecessem um desenvolvimento voltado para o exercício consciente da sua autonomia, estimulando o aflorar das potencialidades e o superar das dificuldades, por meio de uma prática pedagógica que contemplasse as suas singularidades.

Para coordenar e sistematizar as ações da Educação Especial no Estado a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC criou um órgão de execução programática, que atualmente constitui a Subcoordenadoria de Educação Especial - SUESP. Conforme a Resolução 02/2012-CEE/CEB/RN, de 31 de outubro de 2012, compete ao órgão responsável pela Educação Especial (SUESP), em seu artigo 14, parágrafo 1º, inciso II, “desenvolver programas de formação continuada de professores para atuar na área da Educação Especial”. E em consonância com a Resolução CNE/CP n.º 1/2002, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, ao definir que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Em atendimento ao que preconiza a Resolução Estadual e de forma complementar à Resolução CNE/CP n.º 1/2002, a SUESP desenvolve o serviço de formação continuada para professores que atuam na área da educação especial e aos profissionais do sistema de ensino estadual que possam atuar de forma colaborativa ao processo de inclusão dos estudantes público alvo da educação especial no ensino comum.

Nessa perspectiva, a proposta de trabalho abordada busca viabilizar e articular de modo colaborativo o que orientam os documentos oficiais que regem o nosso fazer, incumbindo à equipe da SUESP as atribuições pertinentes ao serviço de formação. Ao término de cada ano letivo, em encontro destinado à avaliação de desempenho profissional e institucional, os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado - AEE, lotados em Salas de Recursos Multifuncionais - SRM da 1ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) e dos municípios de Parnamirim e São José do Mipibu, pertencentes à 2ª DIREC, sugerem temas que possam ser apresentados nos encontros de formação do ano subsequente, por interesse próprio ou que tenham se apresentado como um campo de investigação relacionado ao exercício de seus atendimentos.

No início de cada ano letivo, a Coordenação Pedagógica da SUESP apresenta a esse grupo de profissionais o Cronograma de Formação Anual, com as temáticas definidas

conforme relevância das demandas apresentadas nas avaliações e outras sugeridas a partir da análise dos índices de atendimento às deficiências e tipos de necessidades educacionais especiais no ano anterior.

Assim, o cronograma de formação é proposto, entretanto, ressaltamos que podem ocorrer alterações de temáticas para que sejam atendidas as necessidades específicas de formação do grupo. Existem também outras possibilidades de atendimento às necessidades de formação suscitadas durante o processo de inclusão dos estudantes público alvo da educação especial, compreendidas como livre demanda, que se caracterizam pela necessidade de discussão e/ou aprofundamento sobre determinados conhecimentos específicos que emergem das práticas e dos diálogos dos grupos profissionais das instituições escolares.

Este pode se dá através da solicitação para formação específica em determinada área do conhecimento da educação especial – deficiência visual, deficiência auditiva, inclusão, altas habilidades/superdotação, deficiências, transtornos, síndromes, adequação curricular, plano de AEE, tecnologias assistivas e outros – comumente proveniente de escolas, quando essas identificam a necessidade de discutir acerca de determinada temática ou problemática enfrentada pela equipe docente, buscam na Subcoordenadoria o apoio necessário para o assessoramento e embasamento sobre o tema em estudo, através de encontros formativos orientados pelos técnicos-pedagógicos especializados nas áreas correlatas ao atendimento educacional especializado solicitado.

Mencionamos ainda, que podem ocorrer através de encontros sistematizados às Diretorias Regionais de Educação e Cultura, distribuídas em 16 (dezesesseis) polos, os quais contemplam todos os municípios do estado do RN. Assim, os encontros formativos ocorrem, comumente, nas cidades sedes de cada diretoria, ocasião em que se reúnem representantes de cada unidade de ensino circunscrita à DIREC atendida. Nesses encontros, a depender da carga horária disponível e da logística dispensada, pode ocorrer formação em mais de uma área do conhecimento, sendo geralmente, em média, duas. No período de janeiro de 2014 a abril de 2016 a SUESP realizou formação em 9 (nove) DIREC, o que representa, aproximadamente, um percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) do total de diretorias de nosso estado. Contudo, sublinhamos que em outras, a SUESP desenvolveu atividades de assessoramento ligadas ao Programa Sala de Recursos Multifuncionais ou ainda, para avaliação de mobiliário escolar acessível ou avaliação pedagógica de algum estudante com deficiência.

Nos encontros realizados nesse período foram apresentadas as seguintes temáticas: Inclusão Escolar, Inclusão Social de Pessoa com Deficiência, Plano de AEE, Tecnologias Assistivas, Uso de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação para o AEE, Altas Habilidades/Superdotação, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual (DV), Orientação e Mobilidade de pessoas com DV, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos, Síndromes, Adaptação/Adequação Curricular, Avaliação na Educação Especial, Currículo Funcional, Oficinas para elaboração de recursos acessíveis e Jogos Inclusivos.

As temáticas apresentadas nos encontros de formação insurgem de uma diversidade de problemáticas e de práticas que mobilizam os interesses e as inquietações dos professores, tendo como principal meta a inclusão de todos os estudantes no processo educativo. Por isso, objetivamos dar suporte didático e pedagógico que favoreçam o enriquecimento teórico e prático dos professores. A metodologia adotada na execução desses encontros está dividida em momentos de exposição dialógica e ministrada, com relatos de experiência para fundamentação teórica acerca da temática em estudo, ou em formato de aula prática oportunizando o desenvolvimento de oficinas pedagógicas para construção de materiais e/ou recursos adaptados às necessidades, limitações ou especificidades apresentadas pelos estudantes, para que os recursos/materiais possam tornar-se acessíveis.

São objetivos de nossos encontros formativos desenvolver ações que fomentem a pesquisa por condições mais favoráveis à inclusão escolar de estudantes público alvo da educação especial, ou seja, Pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos e Altas Habilidades/Superdotação, no ensino regular, tais como transformações no modo de conceber os objetivos curriculares, as metodologias de ensino, os conteúdos e atividades acadêmicas de ensino regular e sobre os sistemas de avaliação do desempenho dos estudantes. Bem como capacitar os professores para desenvolver em seus estudantes típicos ou especiais seus aspectos: cognitivo, social, afetivo, perceptivo-motor com base no conhecimento das condições que favorecem esse desenvolvimento. Para que na sala de aula possa desenvolver práticas de ensino que o possibilite trabalhar pedagogicamente de modo a beneficiar todos os estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é hoje, um dos principais documentos orientadores para a construção de sistemas inclusivos, todavia, ainda temos um longo caminho a ser trilhado em função da educação de pessoas com deficiência.

Mendes (2011) nos alerta que é preciso avançar nas pesquisas no que concerne a adentrar o universo das Salas de Recursos Multifuncionais, compreender o AEE realizado nesses espaços, as implicações deste serviço e suas contribuições às práticas inclusivas.

A discussão sistematizada ao longo deste artigo nos desnuda que o cenário que se desenha é o da colaboração entre os diversos sujeitos e segmentos. Em toda a rede e para todos que atuam na pauta de construção de escolas inclusivas, fica identificada a necessidade de ampliarmos as ações colaborativas.

Nessa perspectiva, o Atendimento Educacional Especializado oferecido no âmbito das Salas de Recursos Multifuncionais tem nos apresentado inúmeras contribuições no que tange não só ao acesso, mas à participação dos estudantes público alvo da educação especial nas diversas atividades desenvolvidas no contexto escolar.

REFERÊNCIAS

ALVES, Denise de Oliveira et al. **Sala de recursos multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado**. Brasília: MEC, 2006.

BAPTISTA, Claudio Roberto. Ação pedagógica e educação especial: a sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados. In: **Revista Brasileira de Educação Especial**. Universidade Estadual Paulista. v. 17, Edição Especial. ABPEE, 2011.

BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: Mediação, 2010.

BRASIL. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **Diretrizes Nacionais da Educação Especial para a Educação Básica**. Brasília: MEC, 2001.

_____. **Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2 de Outubro de 2009**. MEC, 2009.

_____. **Resolução CNE/CEB N° 2, de 11 de setembro de 2001.** MEC, 2001.

_____. **Resolução CNE/CP n.º 1/2002.** Brasília: MEC/ SEESP, 2002.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n° 6571**, de 17 de setembro de 2008.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto N° 7611**, de 17 de novembro de 2011.

_____. **Diretrizes Operacionais do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.** Brasília, 2009.

_____. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** de 1996.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: Razões, Princípios e Programas.** Brasília, DF, MEC, 2007.

CARVALHO, Rosita Edler. **Removendo barreiras para a aprendizagem.** Editora Mediação, Porto Alegre, 2007.

LAPLANE, A. L. F. Uma análise das condições para a implementação de políticas de educação inclusiva no Brasil e na Inglaterra. In: **Educação & Sociedade** 96 Vol. 27 Número Especial, 2006.

MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva. **Educação inclusiva: escolarização, política e formação docente.** Brasília: Liber Livro, 2011.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A formação do professor e a política nacional de educação especial. In: CAIADO, Katia R. M.; JESUS, Denise de M.; BAPTISTA, Claudio R. (Orgs.) **Professores e educação especial: formação em foco.** Porto Alegre: Mediação/CDV/FACITEC, 2011.

PLAISANCE, Eric. **Ética e inclusão.** Cadernos de Pesquisa, v. 40, n. 139, p.13 - 43, jan./abr. 2010.

RIBEIRO, Maria L. S. Perspectivas da Escola Inclusiva: algumas reflexões. In: RIBEIRO, Maria L. S.; BAUMEL, Roseli C. R. de Carvalho. (Orgs.). **Educação Especial: do querer ao fazer.** São Paulo: AVERCAMP, 2003.

RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução n° 02/2012.** CEE/CEB/RN.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**, 1994. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 15 jun. 2012.